



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS  
DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA – ÓRGÃOS DA  
FAZENDA PÚBLICA E DO CÍVEL DA CAPITAL**

**EDITAL Nº 065/2018**

A **DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, coordenadora dos órgãos da Defensoria Pública perante as Varas da Fazenda Pública e das Varas Cíveis da Capital, no exercício de suas atribuições legais e infralegais, **RETIFICA** o edital de abertura nº 062/2018, do **II PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CURITIBA – ÓRGÃOS DA FAZENDA PÚBLICA E DO CÍVEL DA CAPITAL**, para o fim alterar o conteúdo dos itens 7 do Anexo I, e constar na seguinte forma:

**Da prova objetiva**

7.1. A prova objetiva será eliminatória e classificatória compreendendo as disciplinas do Programa de Direito Civil e Processo Civil, conforme disposto no Anexo I;

**Anexo I  
Conteúdo Programático**

Conteúdo Programático

- Direito Civil: Das Pessoas Naturais (da capacidade e da personalidade); Direitos Reais (da propriedade e da posse); Das Formas de Aquisição da Propriedade (compra e venda e usucapião); da função social da propriedade e da posse; Da Curatela de Interditos; Direito de Família (do casamento e de sua dissolução, da filiação e do poder familiar e dos alimentos entre pais e filhos, da união estável); Do Estatuto da Pessoa com Deficiência; Das locações de imóveis residenciais; Dos Negócios Jurídicos (formação, vícios, adimplemento e extinção); Da Prescrição e da Decadência; Dos Contratos em Geral (contratos típicos e atípicos, formação, extinção e vícios de relações contratuais); Da Responsabilidade Civil; Das Relações Consumeristas; Do seguro-saúde.

- Direito Processual Civil: Das partes e da substituição processual; Do ônus de sucumbência e do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná (art. 20 do CPC, art. 4, XXI da Lei Complementar Federal 80/94, art. 4, XIX e 230 da Lei Complementar Estadual 136/2011); Dos procuradores das partes (questão do mandato ex lege dos Defensores Públicos – art. 128 da Lei Complementar Federal 80/94 e art. 156, da Lei Complementar Estadual 136/2011); Da Gratuidade de Justiça (arts. 98 a 102 do CPC); Da Defensoria Pública (arts.185 a 187, do CPC); Das intimações, dos prazos processuais e sua contagem; Da citação e dos prazos para responder; Da competência e suas modificações; Dos requisitos da petição inicial, do



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

pedido e das respostas do réu; Da revelia e seus efeitos; Da extinção do processo com e sem resolução de mérito; Da coisa julgada; Dos Recursos (apelação, agravo de instrumento, recurso especial e recurso extraordinário); Da diferença entre o processo cognitivo e do processo de execução; Da Execução de Títulos Executivos e do Cumprimento de Sentença; Da execução de Alimentos; Da Tutela de Urgência e de Evidência; Das Ações Possessórias; Da Ação de Usucapião; Da Curatela dos Interditos; Da ação de Alimentos; Da Ação Civil Pública; Das defesas na ação de despejo de imóveis residenciais; Das Ações Mandamentais.

Curitiba, 24 de abril de 2018.

**Nize Lacerda Araujo Bandeira**  
Defensora Pública Coordenadora